



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 06 DE JULHO DE 1854.

Autoriza o Presidente da Província a transferir a sede da Freguesia de Albuquerque para a povoação do mesmo nome, no caso de ali ser estabelecida uma mesa de Rendas, mandada criar pelo Governo Imperial.

Ementa inserida pelo IMPL.

Augusto Leverger, Capitão de Mar e Guerra da Armada Nacional e Imperial, Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, Official da Rosa e Presidente da Provincia de Mato Grosso: Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artigo Unico. O Presidente da Provincia fica autorizado para, no caso de estabelecer-se na antiga Povoação de Albuquerque a Mesa de Rendas, mandada crear por Ordem do Governo Imperial, transferir a Séde da Freguezia do mesmo nome para a dita Povoação. Ficão revogadas para esse effeito quaesquer disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo de Mato Grosso aos cinco de Julho de mil oitocentos e cincoenta e quatro, trigesimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Augusto Leverger

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo de Mato Grosso aos 5 de Julho de 1854.

O Secretario

Joaq.^m Felicissimo d'Alm.^{da} Louzáda

Registada a f.²³. do L.^o 4^o de Leis. Secretaria do Governo de Mato Grosso em Cuiabá 6 de Julho de 1854.

José Maria d'Abrêo.